



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ ADM-2019/05234

Nº 01/21-AS

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E O BANCO BRADESCO S/A.

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, **por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, **neste ato representado pelo seu Presidente, Des. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE, e, do outro lado, BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12**, Inscrição Estadual/Municipal nº 0000015383-4, situado no Núcleo Cidade de Deus, SN – Vila Yara, Osasco – SP, CEP 06.029-900, neste ato representado por **JORGE LUIS CARDOUZO, portador do documento de identidade nº 56.472.134 emitido por SSP/SP, CPF nº 481.633.769-53 e ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, portadora do documento de identidade nº 22.120.485, emitido por SSP/SP, CPF nº 294.021.648-71, doravante designada simplesmente CONTRATADA, resolvem, tendo em vista o constante do PA TJ ADM nº 2019/05234** aditar o contrato de prestação de serviços Nº 02/19-S, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato original nº 02/19-S referente ao credenciamento 01/18 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 30 de janeiro de 2021 até 29 de janeiro de 2022, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor unitário da tarifa da prestação dos serviços de arrecadação, por intermédio do Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial – DAJE, mediante pagamento em moeda corrente do País, dos valores referentes às receitas de custas, taxas, emolumentos e receitas judiciais, atualmente vigente, R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos), Decreto Judiciário nº 860/2020 publicado no Diário

5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia, Salvador, Bahia, CEP nº 41213-000-SALVADOR-BA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ ADM-2019/05234

de Justiça Eletrônico de 26 de novembro de 2020, permanecerá inalterado até que novo Decreto seja publicado pelo Tribunal de Justiça da Bahia, atualizando o seu valor, devendo o reajuste limitar-se à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A) do IBGE.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, em 24 de Janeiro de 2021.


CONTRATANTE:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
DES. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

CONTRATADA:


BANCO BRADESCO S.A
JORGE LUIS CARDOUZO / ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

Nome: CARLOS AUGUSTO LEMO PEREIRA - 
CPF nº 482.844.495-51

Nome: 
Elton P. C. Silvestrini dos Santos
CPF: 427.865.208-8

